

EDITAL Nº 2/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.001455/2025-51

DOCUMENTO SEI Nº 2551495

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CULTURA MAKER: IMPRESSÃO 3D, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INTERNET DAS COISAS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, torna público o Edital de seleção de candidatos ao curso de formação continuada em **Cultura Maker: Impressão 3D, Inteligência Artificial e Internet das Coisas**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O curso ofertado é oriundo de Termo de Convênio celebrado entre o Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas (CITS.AMAZONAS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

1.2. O projeto faz parte do Programa Prioritário de Indústria 4.0 e Modernização Industrial - PPI4.0, coordenado pelo CITS Amazonas, a ser executado nos termos do Plano de Utilização de Recursos - PUR nº 193/2023, sendo uma iniciativa governamental para a gestão do ecossistema de inovação em suporte ao desenvolvimento industrial e ao empreendedorismo inovador na Amazônia Ocidental, financiado com os benefícios fiscais concedidos a empresas que se enquadram na Lei nº 8.387, de 1991 – Lei de Informática.

1.3. Esta qualificação tem como objetivo inserir no mercado recursos humanos com as habilidades desejadas pela Economia 4.0, cuja atuação no ecossistema possibilitará uma melhoria geral nos índices de maturidade ACATECH de indústria 4.0. Contando também com investimentos em infraestrutura e a priorização da indústria 4.0, tanto por agentes públicos quanto privados, a região alvo do PPI 4.0 estará em melhores condições para desenvolver qualitativamente a produção regional.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. As vagas ofertadas estão descritas no quadro a seguir:

Campus	Curso	Modalidade	Carga Horária (CH)	Vagas
Porto Velho Calama	Cultura Maker: Impressão 3D, Inteligência Artificial e Internet das Coisas	Semipresencial	240 Horas	90 vagas

2.2. Para ingressar no curso é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio;

b) Disponibilidade para participar das **aulas presenciais** no IFRO *Campus* Porto Velho Calama, previstas para os meses de **março a maio de 2025**, em uma das turmas dispostas no quadro abaixo:

Turma	Horário	Vagas	Local
A	Matutino (08h às 12h)	30	IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Calama Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO
B	Vespertino (14h às 18h)	30	
C	Noturno (19h às 22h)	30	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **gratuita**, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o **formulário eletrônico** e anexar os documentos relacionados abaixo, digitalizados no formato PDF de forma legível, conforme disposto no quadro abaixo:

Data	De 11 a 25/02/2025
Link de inscrição	https://forms.gle/aXghxdbAoBYb5mqH6
Documentação	<ul style="list-style-type: none">• Documento oficial com foto e CPF;• Comprovante de conclusão ou declaração de matrícula no Ensino Médio.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme descritos no Item 2.

3.4. Atendendo aos requisitos mínimos dispostos no Item 2 deste Edital, a classificação dos candidatos obedecerá a **ordem de inscrição**.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

3.6. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sendo estas de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7. Não serão admitidas inscrições e documentos enviados de forma, prazos e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

3.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição.

3.9. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição descrita no subitem 3.4.

3.12. Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) das vagas deste processo seletivo,

sendo considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

3.13. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

3.14. Os resultados de inscrição e classificação no processo seletivo serão divulgados no Portal de Seleção do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, conforme cronograma disposto no Item 7 deste Edital.

3.15. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme os prazos estipulados no cronograma do Edital, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/Zo8mFNXDMjpicvfg8>.

4.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada etapa do Edital.

4.3. Recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que desrespeitem os servidores públicos serão indeferidos.

4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso, ou recurso entregue fora do prazo, exceto se o IFRO julgar pertinente e favorável à composição da turma, sem prejuízo para as concorrentes ou as condições de oferta do curso.

4.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

5. CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma estabelecido no quadro a seguir.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/02/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Recursos contra o Edital	11/02/2025 a 13/02/2025	Formulário eletrônico de recurso: https://forms.gle/Zo8mFNXDMjpicvfg8
Período de Inscrição	11/02/2025 a 25/02/2025	Formulário eletrônico: https://forms.gle/aXghxdbAoBYb5mqH6
Resultado Preliminar	26/02/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Recursos contra o Resultado Preliminar	27/02/2025	Formulário eletrônico de recurso: https://forms.gle/Zo8mFNXDMjpicvfg8
Resposta dos recursos contra o Resultado Preliminar	28/02/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Resultado Final	28/02/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Convocação em 1ª Chamada	28/02/2025	Portal de Seleção do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
Previsão de início das aulas	10/03/2025	IFRO Campus Porto Velho Calama

6. DA OFERTA DO CURSO E CERTIFICAÇÃO

6.1. O curso será ofertado conforme modalidade, período, dias da semana e turno descritos no Item 2 deste Edital.

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

6.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

6.4. Os componentes que se pretende ministrar no curso estão apresentados no quadro abaixo:

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária
1	Algoritmos e estrutura de dados	30h
2	Sensores e Atuadores	30h
3	Modelagem e Simulação	30h
4	Integração da Manufatura	20h
5	Computação em Nuvem	30h
6	Inteligência Artificial	20h
7	Big Data	20h
8	Manufatura Aditiva	20h
9	Internet das Coisas	20h
10	Introdução à Robótica	20h
Carga horária total:		240h

6.5. Ao concluir o curso, o aluno terá acesso a um certificado emitido pela IFRO, que marca a formação de um profissional com conhecimento em indústria 4.0. Para tal, o aluno precisará de:

- a) aproveitamento mínimo de 70% como média final em todas as disciplinas do curso.
- b) frequência de, no mínimo, 70% nas aulas em todas as disciplinas do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem.

7.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: coordenacao.pur193@ifro.edu.br.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de servidores do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, responsável pela execução do projeto citado no Item 1 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551495** e o código CRC **C759B07B**.